



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO

Serra, 05 de maio de 2026

Referência: Processo nº 63361/2025

Pregão: PE 039/2026

Trata-se de Processo Eletrônico nº 63361/2025, modalidade pregão, espécie eletrônica, tipo menor preço, para análise da minuta do **Edital de Pregão Eletrônico nº 039/2025**, cujo objeto é a **"... aquisição de Bolsa em TNT amarelo, 25x30x4cm, com 2 compartimentos internos (divisórias de 2cm), alça de 30cm fixada, fechamento superior em velcro (15cm). Impressão do brasão da Prefeitura da Serra (8x8cm) na lateral esquerda e dos dizeres "Bolsa para medicamentos fracionados" na lateral direita. Com bolso plástico frontal para inserção do nome do paciente e data de dispensação. Gramatura: 80 a 100 g/m², solicitados para atender a demanda dos serviços prestados pela Secretaria de Saúde."**

De acordo com o Art. 25 da Lei Federal 14.133/2021, o instrumento convocatório deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades que poderão ser aplicadas, à fiscalização e à gestão do contrato, a entrega do objeto e às condições de pagamento.

Para a adoção da modalidade pregão, conforme o Art. 29 da Lei Federal 14.133/2021, o objeto a ser licitado deverá possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Quanto à minuta do instrumento convocatório, esta deve ser analisada à luz do citado Artigo 25 da Lei Federal 14.133/2021, *verbis*:

Art. 25. O edital deverá conter o **objeto da licitação** e as **regras relativas à convocação**, ao **julgamento**, à **habilitação**, aos **recursos**





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO

e às **penalidades da licitação**, à **fiscalização** e à **gestão do contrato**, à **entrega do objeto** e às **condições de pagamento**.

Dessa forma, analisando a minuta em questão à luz do dispositivo transcrito, verifico os elementos necessários à viabilização do certame, aplicáveis ao caso, encontrando-se formalmente presentes as normas previstas no referido dispositivo legal.

Por fim, após análise, verifica-se **a regularidade formal do instrumento convocatório**, estando esse em estrita consonância com o do **Artigo 25 da Lei Federal 14.133/2021**.

Dione De Nadai - OABES 14900
Procuradora do Município Representante da Procuradoria
junto à CPL/SAUDE - Portaria PROGER nº 012/2

Este documento foi assinado digitalmente por Dione De Nadai.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0E4E-AFA5-0638-B87B.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0E4E-AFA5-0638-B87B> ou vá até o site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0E4E-AFA5-0638-B87B



Hash do Documento

8AD58B947C6611019FB3E817A49540D4F4E747FE8EE9F5C60072B4E45E72FE73

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/05/2026 é(são) :

Nome no certificado: Dione De Nadai em 05/05/2026 15:20 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Evidências

Geolocation: Location not shared by user.

IP: 172.16.4.5

AC: AC OAB G3

